



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 129/2005 – INDIAPORÃ, 17 DE MAIO DE 2.005.

(Dá denominação a Rua do Conjunto Habitacional Dr. Setsuo Sakata).

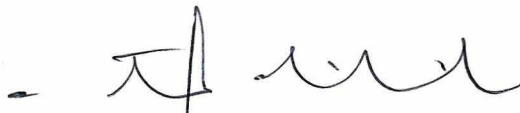
CARLITOS DA SILVA, Vice-Prefeito Municipal Em Exercício de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º A Rua "1" do Conjunto Habitacional Dr. Setsuo Sakata, paralela a Rua Miguel Antonio Rezende, denominar-se-á **SANTA ARTUZI ROSSINI**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 17 de Maio de 2.005.


CARLITOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal "**CORREIO DA REGIÃO**", de Indiaporã.


CÉLIA SALANI DE O. BATISTA
Diretora Municipal Adm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

LEI Nº 12 /2005 - INDIAPORÃ, 17 DE MAIO DE 2.005.

(Dá denominação a Rua do Conjunto Habitacional Dr. Setsuo Sakata).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI.....

Art. 1º A Rua "1" do Conjunto Habitacional Dr. Setsuo Sakata, paralela a Rua Miguel Antonio Re ende, denominar-se-á SANTA ARTU I ROSSINI.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 17 de Maio de 2.005.

CARLITOS DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal

Em Exercício

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal "CORREIO DA REGIÃO", de Indiaporã.

CÉLIA SALANI DE O. BATISTA

Diretora Municipal Adm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

LEI Nº 130/2005 - INDIAPORÃ, 17 DE MAIO DE 2.005.

(Dispõe sobre a incorporação do abono concedido pela lei nº 100/200 , aos vencimentos dos servidores públicos do município de Indiaporã e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI.....

Art. 1- Fica incorporado aos vencimentos, dos servidores do município de Indiaporã o abono salarial no valor de R . 50,00 (cinquenta reais), concedido pela lei municipal nº 100/200 , de 18 de março de 200 .

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos partir de 1º de maio de 2005, revogando-se as disposições em contrario. Indiaporã, 17 de Maio de 2.005.

CARLITOS DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal

Em Exercício

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal "CORREIO DA REGIÃO", de Indiaporã.

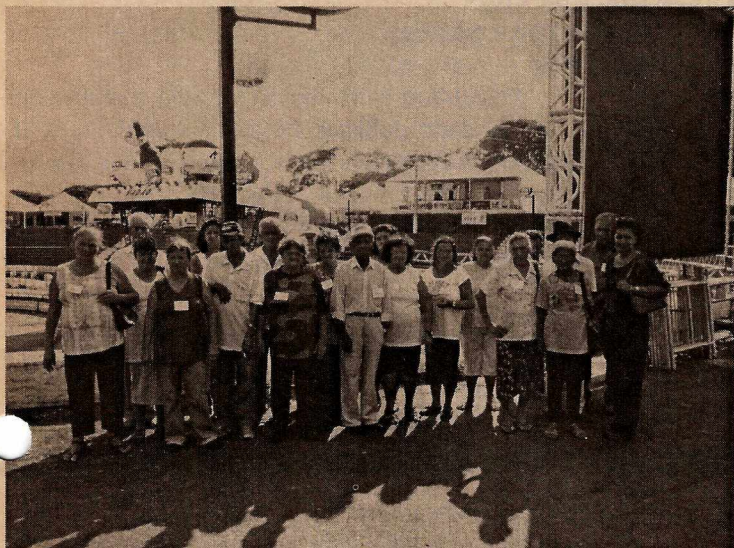
CÉLIA SALANI DE O. BATISTA

Diretora Municipal Adm.

Domingo, 05 de junho de 2005

OUROESTE

desfrutaram do parque de diversão montado no recinto, conheceram parte dos stands montados na feira e se confraternizaram com outros grupos da 3ª idade da região.



Integrantes da 3ª idade visitando o recinto de Fernandópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

LEI Nº 129/2005 - INDIAPORÃ, 17 DE MAIO DE 2.005.

(Dá denominação a Rua do Conjunto Habitacional Dr. Setsuo Sakata).

CARLITOS DA SILVA, Vice-Prefeito Municipal Em Exercício de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI.....

Art. 1º A Rua "1" do Conjunto Habitacional Dr. Setsuo Sakata, paralela à Rua Miguel Antonio Rezende, denominar-se-á SANTA ARTUZI ROS-SINI.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 17 de Maio de 2.005.

CARLITOS DA SILVA

Vice-Prefeito Municipal

Em Exercício

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal "CORREIO DA REGIÃO", de Indiaporã.

CÉLIA SALANI DE O. BATISTA

Diretora Municipal Adm.

